



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.507, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Aprova a alocação de recursos financeiros da Portaria GM/MS nº 1.294, de 25 de maio de 2017, por gestor executor, para custeio de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade no Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 1.294, de 25 de maio de 2017, define para o exercício de 2017 a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS);



- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.467, de 22 de março de 2017, que aprova o encontro de contas entre os valores de produção e os valores de pagamento realizados pela SES/MG para os Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade no âmbito de Minas Gerais, com recurso específico, entre abril e dezembro de 2016;
- o Plano Diretor de Regionalização/PDR, que garante a regionalização e descentralização do acesso ao serviço de saúde;
- a necessidade de otimizar a operacionalização do acesso cirurgias eletivas no âmbito do estado de Minas Gerais;
- os parâmetros assistenciais pactuados no âmbito da CIB-MG;
- o Ofício nº 101, de 29 de junho de 2017, do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a alocação de recursos financeiros da Portaria GM/MS nº 1.294, de 25 de maio de 2017, por gestor executor, para custeio de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade no Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2017.

Art. 2º Os recursos financeiros de que trata esta Deliberação perfazem o total de R\$ 25.468.373,30 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e trinta centavos), alocados conforme Anexo I desta Deliberação.

§1º A distribuição dos recursos financeiros, previstos no *caput*, por gestor executor considerou a série histórica referente ao ano de 2016 quanto à execução dos procedimentos elencados na Portaria GM/MS nº 1.294/2017 e a confirmação do interesse dos gestores executores em participar da Estratégia de Cirurgias Eletivas 2017, assim como, a capacidade instalada relatada por meio do preenchimento do formulário Formsus.

§2º Caberá ao Ministério da Saúde publicar portaria específica com os novos tetos estabelecidos nesta Deliberação.



Art. 3º Os municípios executores deverão realizar os procedimentos para a população própria e/ou para a população referenciada, tendo como premissa os laudos cadastrados na fila de espera que foi compartilhada com o Ministério da Saúde.

Art. 4º A liberação de numeração específica de AIHs e APACs pela SES será limitada para a execução de procedimentos nas competências de julho e agosto, tendo como base a média mensal em relação ao valor publicado por gestor executor nesta Deliberação, até que seja concluído o processo de pactuação intergestores.

§1º A série numérica específica considerada nesta Deliberação seguirá o padrão estabelecido no Art. 4º da Portaria GM/MS nº 1.294/2017.

§2º Os municípios somente poderão iniciar a execução dos procedimentos após o recebimento da série numérica específica de Autorização de Internação Hospitalar/AIH e Autorização de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade/APAC por meio da Diretoria de Informações em Saúde/Superintendência de Programação Assistencial/DIS/SPA/SES-MG, observando o fluxo contido no Anexo II desta Deliberação.

Art. 5º Em caráter excepcional, poderá ser adotado valores diferenciados da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS) com adicional máximo de 100% exclusivamente para os componentes Serviços Profissionais e Serviços Hospitalares.

§1º Os procedimentos cirúrgicos para catarata não terão adicional de tabela diferenciada.

Art. 6º Os regramentos para processamento e pagamento da produção serão objeto de Nota Técnica específica das áreas responsáveis considerando as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 7º Os quantitativos mínimos de execução eletiva MAC definida no art.9º da Portaria GM/MS nº 1.294/2017, considerando as médias executadas em 2015, estão descritos no Anexo III desta Deliberação.

Parágrafo único. Caberá ao Ministério da Saúde apurar os valores a serem transferidos considerando a execução dos procedimentos eletivos no FAEC.

Art. 8º Para o estabelecimento das referências a serem atendidas por cada município executor, serão realizadas as pactuações intergestores, por meio do sistema informatizado SUSFácilMG, no



período de 28 de junho a 04 de agosto de 2017, conforme cronograma descrito no Anexo IV desta Deliberação.

§1º Novos municípios executores poderão ser incluídos na Estratégia de Cirurgias Eletivas após a realização das pactuações intergestores e publicação de nova Deliberação específica conforme §2º deste artigo.

§2º Os ajustes de teto deliberados pela CIB Estadual, após a realização das pactuações intergestores, deverão ser encaminhados ao Ministério da Saúde para providências quanto aos remanejamentos que se fizerem necessários e publicação de Portaria Específica.

Art. 9º Para os municípios que possuem saldo de recurso, oriundos das Deliberações CIB-SUS/MG nº 2.340/2016 e 2.387/2016 que se encontram nos Fundos Municipais de Saúde - FMS, fica autorizada a utilização dos mesmos até sua total execução.

Art. 10. As referências técnicas competentes das Unidades Regionais de Saúde deverão solicitar às Comissões Intergestores Regionais (CIRs) pauta mensal obrigatória com a temática de cirurgias eletivas, a fim de promoverem o monitoramento, avaliação e acompanhamento do cumprimento das regras dispostas nesta Deliberação.

Art. 11. A Subsecretaria de Regulação em Saúde da SES/MG e a Comissão SES/COSEMS/PPI farão o monitoramento da execução desta Estratégia, submetendo os resultados na CIB Estadual.

Art. 12. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 30 de junho de 2017.

LUIZ SÁVIO SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXOS I, II, III E IV DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.507, DE 30 DE JUNHO DE 2017 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.507, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

**ALOCAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DA PORTARIA GM/MS Nº 1.294. DE 25
DE MAIO DE 2017 POR GESTOR EXECUTOR**

cod_mun	Descrição Município	Gestão	Valor (R\$)
310000	Estadual Total		R\$ 5.952.614,99
310090	Águas Formosas	Municipal	R\$ 5.109,36
310160	Alfenas	Municipal	R\$ 449.197,39
310170	Almenara	Municipal	R\$ 42.698,20
310340	Araçuaí	Municipal	R\$ 91.155,11
310350	Araguari	Municipal	R\$ 137.227,49
310400	Araxá	Municipal	R\$ 73.730,83
310530	Bandeira do Sul	Municipal	R\$ 39.569,01
310540	Barão de Cocais	Municipal	R\$ 23.221,29
310560	Barbacena	Municipal	R\$ 239.634,74
310620	Belo Horizonte	Municipal	R\$ 8.817.139,41
310670	Betim	Municipal	R\$ 407.466,39
310710	Boa Esperança	Municipal	R\$ 6.737,19
310740	Bom Despacho	Municipal	R\$ 57.332,46
310860	Brasília de Minas	Municipal	R\$ 42.722,84
310900	Brumadinho	Municipal	R\$ 12.600,77
310930	Buritiz	Municipal	R\$ 10.603,70
311120	Campo Belo	Municipal	R\$ 66.298,28
311300	Caraí	Municipal	R\$ 6.967,00
311340	Caratinga	Municipal	R\$ 25.374,14
311370	Carlos Chagas	Municipal	R\$ 33.237,96
311430	Carmo do Paranaíba	Municipal	R\$ 98.167,86
311530	Cataguases	Municipal	R\$ 39.742,82
311730	Conceição das Alagoas	Municipal	R\$ 20.460,82
311800	Congonhas	Municipal	R\$ 90.795,71
311830	Conselheiro Lafaiete	Municipal	R\$ 134.071,90
311840	Conselheiro Pena	Municipal	R\$ 6.294,15
311860	Contagem	Municipal	R\$ 449.462,11
311880	Coração de Jesus	Municipal	R\$ 27.333,95
311930	Coromandel	Municipal	R\$ 10.344,12
311940	Coronel Fabriciano	Municipal	R\$ 47.482,81
312080	Cruzília	Municipal	R\$ 58.512,44
312090	Curvelo	Municipal	R\$ 309.546,46
312230	Divinópolis	Municipal	R\$ 129.776,53
312430	Espinosa	Municipal	R\$ 1.590,89



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

312710	Frutal	Municipal	R\$ 28.232,42
312770	Governador Valadares	Municipal	R\$ 289.507,21
312800	Guanhães	Municipal	R\$ 79.101,07
312940	Ibertioga	Municipal	R\$ 2.576,38
313170	Itabira	Municipal	R\$ 186.577,37
313240	Itajubá	Municipal	R\$ 159.922,51
313270	Itambacuri	Municipal	R\$ 73.107,01
313310	Itanhandu	Municipal	R\$ 53.615,21
313380	Itaúna	Municipal	R\$ 126.247,24
313510	Janaúba	Municipal	R\$ 95.326,14
313580	Jequitinhonha	Municipal	R\$ 4.077,15
313620	João Monlevade	Municipal	R\$ 149.843,17
313670	Juiz de Fora	Municipal	R\$ 1.373.077,06
313750	Lagoa Formosa	Municipal	R\$ 85.137,20
313760	Lagoa Santa	Municipal	R\$ 19.980,64
313820	Lavras	Municipal	R\$ 285.107,26
313860	Lima Duarte	Municipal	R\$ 2.226,11
313940	Manhuaçu	Municipal	R\$ 52.139,44
314310	Monte Carmelo	Municipal	R\$ 86.125,00
314610	Ouro Preto	Municipal	R\$ 58.241,57
314630	Padre Paraíso	Municipal	R\$ 25.023,52
314700	Paracatu	Municipal	R\$ 45.936,98
314710	Pará de Minas	Municipal	R\$ 140.137,00
314720	Paraguçu	Municipal	R\$ 11.073,48
314800	Patos de Minas	Municipal	R\$ 66.825,79
314810	Patrocínio	Municipal	R\$ 216.258,08
314990	Perdões	Municipal	R\$ 18.281,72
315120	Pirapora	Municipal	R\$ 138.063,73
315170	Poço Fundo	Municipal	R\$ 5.626,84
315180	Poços de Caldas	Municipal	R\$ 159.575,22
315210	Ponte Nova	Municipal	R\$ 120.094,51
315220	Porteirinha	Municipal	R\$ 12.523,76
315250	Pouso Alegre	Municipal	R\$ 131.889,28
315400	Raul Soares	Municipal	R\$ 11.390,26
315460	Ribeirão das Neves	Municipal	R\$ 192.327,94
315670	Sabará	Municipal	R\$ 76.858,56
315690	Sacramento	Municipal	R\$ 29.289,46
315700	Salinas	Municipal	R\$ 72.318,40
315720	Santa Bárbara	Municipal	R\$ 124.030,29
316070	Santos Dumont	Municipal	R\$ 25.590,58
316210	São Gotardo	Municipal	R\$ 73.295,40
316250	São João del Rei	Municipal	R\$ 72.195,95
316370	São Lourenço	Municipal	R\$ 116.700,47
316470	São Sebastião do Paraíso	Municipal	R\$ 190.516,35



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

316720	Sete Lagoas	Municipal	R\$ 202.454,68
316800	Taiobeiras	Municipal	R\$ 70.029,72
316860	Teófilo Otoni	Municipal	R\$ 199.361,75
316935	Três Marias	Municipal	R\$ 21.145,22
316940	Três Pontas	Municipal	R\$ 85.150,16
317010	Uberaba	Municipal	R\$ 530.472,85
317020	Uberlândia	Municipal	R\$ 834.346,21
317080	Várzea da Palma	Municipal	R\$ 40.217,99
317100	Vazante	Municipal	R\$ 25.845,98
317120	Vespasiano	Municipal	R\$ 89.819,50
317130	Viçosa	Municipal	R\$ 116.151,87
317160	Virgem da Lapa	Municipal	R\$ 3.165,52
	Total Geral		R\$ 25.468.373,30



ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.507, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

FLUXO PARA SOLICITAÇÃO DE SÉRIE NUMÉRICA DE AIH E APAC

1 – Para solicitação de APAC

1º) O gestor de saúde do município executor encaminha ofício em papel timbrado da SMS, assinado e carimbado pelo gestor municipal.

- O ofício deverá ser encaminhado para a SPA/DIS por email: apac@saude.mg.gov.br;
- No ofício deverá está discriminado o quantitativo solicitado;

2º) Após autorização, SPA/DIS separa a numeração para o município executor e encaminha o intervalo por email. É de responsabilidade da SMS a distribuição dos números a seus prestadores após a autorização do procedimento eletivo.

Para que o crédito gerado no processamento onere o recurso definido para a estratégia, o quinto dígito da APAC será sempre o número 6.

2 – Para solicitação de AIH

1º) O gestor de saúde do município executor encaminha ofício em papel timbrado da SMS, assinado e carimbado pelo gestor municipal.

- O ofício deverá ser encaminhado para a SPA/DIS por email: aih.susfacil@saude.mg.gov.br;
- No ofício deverá está discriminado o quantitativo solicitado;

2º) Após autorização a SPA/DIS separa a numeração para o município executor e inclui o intervalo no SUSfácilMG.

IMPORTANTE: o fluxo de autorização e agendamento das internações da Estratégia deve ser realizado no SUSfácilMG. A numeração manual será distribuída para casos excepcionais em que o fluxo não tenha sido concluído no sistema.

Importante:

Para que o crédito gerado no processamento onere o recurso definido para a estratégia, o quinto dígito da AIH será sempre o número 5.



ANEXO III DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.507, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

**MÉDIA MENSAL DE EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS
ELETIVOS ELECADOS NA PORTARIAGM/MS Nº 1.294, REALIZADOS EM 2015***

Produção Procedimentos Eletiva Ambulatorial e Hospitalar - MAC - Média Mensal 2015				
Descrição Gestão	Atendimento	Descrição Município	qtd	val
Municipal	316800	Taiobeiras	40	21.703,17
Municipal	310090	Águas Formosas	6	2.964,20
Municipal	310160	Alfenas	111	68.555,24
Municipal	310170	Almenara	9	4.152,81
Municipal	310340	Araçuaí	16	7.957,62
Municipal	310350	Araguari	53	22.727,49
Municipal	310400	Araxá	40	24.026,90
Municipal	310540	Barão de Cocais	3	1.403,99
Municipal	310560	Barbacena	22	11.687,30
Municipal	310620	Belo Horizonte	926	551.135,19
Municipal	310650	Berilo	2	616,38
Municipal	310670	Betim	445	191.142,74
Municipal	310710	Boa Esperança	6	2.380,11
Municipal	310740	Bom Despacho	1	736,96
Municipal	310860	Brasília de Minas	24	10.547,98
Municipal	310900	Brumadinho	10	3.765,54
Municipal	310930	Buritit	1	405,20
Municipal	311120	Campo Belo	6	3.201,33
Municipal	311150	Campos Altos	3	1.282,81
Municipal	311300	Caraí	5	2.207,58
Municipal	311340	Caratinga	3	1.278,68



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Municipal	311430	Carmo do Paranaíba	6	2.873,91
Municipal	311530	Cataguases	16	10.415,37
Municipal	311730	Conceição das Alagoas	9	3.785,06
Municipal	311800	Congonhas	15	9.097,52
Municipal	311830	Conselheiro Lafaiete	75	41.254,24
Municipal	311860	Contagem	152	37.978,61
Municipal	311880	Coração de Jesus	33	14.672,53
Municipal	311930	Coromandel	4	1.758,95
Municipal	312080	Cruzília	21	12.464,40
Municipal	312090	Curvelo	107	61.747,01
Municipal	312230	Divinópolis	74	53.975,40
Municipal	312430	Espínosa	2	1.234,85
Municipal	312670	Francisco Sá	26	9.596,35
Municipal	312710	Frutal	16	9.048,29
Municipal	312770	Governador Valadares	93	34.269,47
Municipal	312800	Guanhães	1	315,11
Municipal	312950	Ibiá	7	3.465,00
Municipal	312980	Ibirité	-	18,26
Municipal	313130	Ipatinga	35	20.162,62
Municipal	313170	Itabira	49	25.084,31
Municipal	313240	Itajubá	87	56.748,34
Municipal	313270	Itambacuri	38	20.321,99
Municipal	313310	Itanhandu	15	7.648,65
Municipal	313380	Itaúna	47	25.779,47
Municipal	313420	Ituiutaba	19	9.435,20
Municipal	313440	Iturama	15	8.135,51
Municipal	313510	Janaúba	40	20.862,80
Municipal	313520	Januária	3	1.106,59
Municipal	313620	João Monlevade	46	26.001,02



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Municipal	313630	João Pinheiro	31	14.399,63
Municipal	313670	Juiz de Fora	469	301.142,07
Municipal	313750	Lagoa Formosa	12	5.666,87
Municipal	313820	Lavras	86	59.798,69
Municipal	313900	Machado	7	3.677,42
Municipal	313940	Manhuaçu	31	17.496,97
Municipal	314110	Matozinhos	23	12.263,64
Municipal	314310	Monte Carmelo	4	1.679,21
Municipal	314430	Nanuque	4	1.797,44
Municipal	314590	Ouro Branco	7	3.414,65
Municipal	314610	Ouro Preto	12	6.147,01
Municipal	314630	Padre Paraíso	5	2.264,33
Municipal	314700	Paracatu	41	19.576,12
Municipal	314710	Pará de Minas	85	54.203,02
Municipal	314720	Paraguaçu	9	4.883,07
Municipal	314800	Patos de Minas	62	26.302,75
Municipal	314810	Patrocínio	45	22.967,94
Municipal	314930	Pedro Leopoldo	33	16.511,89
Municipal	314990	Perdões	11	5.831,44
Municipal	315120	Pirapora	52	25.536,10
Municipal	315170	Poço Fundo	1	249,56
Municipal	315180	Poços de Caldas	22	13.394,81
Municipal	315210	Ponte Nova	13	8.648,16
Municipal	315250	Pouso Alegre	63	40.313,71
Municipal	315400	Raul Soares	9	4.521,41
Municipal	315460	Ribeirão das Neves	28	9.304,79
Municipal	315670	Sabará	33	17.826,54
Municipal	315690	Sacramento	10	5.578,14
Municipal	315700	Salinas	33	16.320,10



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Municipal	315720	Santa Bárbara	1	447,81
Municipal	315780	Santa Luzia	17	11.360,79
Municipal	315990	Santo Antônio do Amparo	47	21.856,46
Municipal	316070	Santos Dumont	3	1.670,08
Municipal	316210	São Gotardo	6	3.719,47
Municipal	316250	São João del Rei	35	18.595,66
Municipal	316290	São João Nepomuceno	2	845,85
Municipal	316370	São Lourenço	53	32.659,48
Municipal	316470	São Sebastião do Paraíso	105	64.918,93
Municipal	316720	Sete Lagoas	118	69.645,64
Municipal	316860	Teófilo Otoni	64	33.228,49
Municipal	316935	Três Marias	11	5.476,82
Municipal	316940	Três Pontas	30	22.819,58
Municipal	317010	Uberaba	212	124.836,03
Municipal	317020	Uberlândia	638	288.744,75
Municipal	317080	Várzea da Palma	18	9.193,95
Municipal	317100	Vazante	3	1.515,41
Municipal	317120	Vespasiano	76	35.092,06
Municipal	317130	Viçosa	2	1.556,94
Estadual	310000		1.924	1.052.084,12

*Fonte: TABWIN - Sistemas de Informação SIA e SIH – DATASUS

Filtros: Período:2015

Caráter de Atendimento: 1-eletivo

Financiamento: MAC

Procedimentos: todos elencados no anexo I da Portaria 1.294/2017



ANEXO IV DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.507, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

CRONOGRAMA DE PACTUAÇÃO 2017

PERÍODO	AÇÃO/ATIVIDADE
22/jun	Ambiente de pactuação no SUSfácilMG pronto para teste
23 a 27 de jun	Período de teste e ajuste do ambiente de pactuação
28 de jun a 03 de jul	Período de inserção das ofertas pelos municípios executores no módulo de pactuação
04 a 07 de jul	Período de pactuação propriamente dita
10 a 21 de jul	Período de aceite dos pactos pelos executores
24 e 25 de jul	Repactuação dos pactos rejeitados
26 de jul a 01 de agosto	Aceite das repactuações pelos executores
02 e 03 de ago	Consolidado das pactuações
04 de ago	Divulgação dos pactos realizados